



**Agência de Regulação e Controle
de Serviços Públicos
do Estado do Pará**

PARTE 2: TERMO DE REFERÊNCIA

Seção III: Termo de Referência

Anexo F.III: Memória de Cálculo da Tarifa de Remuneração de Referência

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	2
2	PREMISSAS AO CÁLCULO DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA ..	2
3	CUSTOS.....	2
4	REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS).....	2
5	TRIBUTOS	3
5.1	TRFC.....	3
5.2	PIS e COFINS.....	3
5.3	ISS.....	3
5.4	ICMS	3
6	RECEITAS ACESSÓRIAS.....	4
7	DETERMINAÇÃO DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA.....	4

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – Tarifa de Remuneração de Referência.....	4
QUADRO 2 – Dimensionamento Referencial de Pessoal de Vigilância e Segurança Patrimonial	6

1 APRESENTAÇÃO

Este “Anexo F.III: Memória de Cálculo da Tarifa de Remuneração de Referência”, parte integrante da “Seção III: Termo de Referência” deste Edital, apresenta o cálculo para a determinação da Tarifa de Remuneração de Referência (TRR), a qual será utilizada como teto às propostas comerciais das Licitantes da Concorrência Eletrônica n.º 001/2025 – ARCON/PA.

2 PREMISSAS AO CÁLCULO TARIFA DE REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para a determinação da TRR foram adotadas as seguintes premissas principais:

I. Prazo do contrato de três anos, a contar da data de início da operação dos Terminais de Integração e das Estações de passageiros do SIT/RMB;

II. A CONTRATADA fará jus à Tarifa de Remuneração a contar da data de início da operação dos Terminais de Integração e das Estações de Passageiros do SIT/RMB;

III. A Tarifa de Remuneração será por Passageiro Equivalente (PEq), entendido como a quantidade total de passageiros pagantes de Tarifa Pública Integral, acrescida da metade da quantidade de passageiros pagantes de Tarifa Pública com desconto de 50%;

IV. Não inclusão da estimativa de Receitas Acessórias, as quais poderão ser consideradas, quando autorizadas pela ARCON/PA, a partir da primeira revisão da Tarifa de Remuneração da CONTRATADA, prevista para ocorrer 1 ano após o início da Operação, observado o disposto no § 2.º artigo 28, da Lei Estadual n.º 10.720, de 30 de setembro de 2024;

V. Independentemente de equipamentos à prestação dos serviços serem adquiridos pela Licitante como despesa de capital ou como prestação de serviço, considerou-se o segundo modelo prestação de serviço; e

VI. Para equipamentos à prestação dos serviços, a serem adquiridos pela Licitante como despesa de capital, aplicou-se uma depreciação de três anos, ou seja, incluiu-se 33,33% do custo do equipamento para cálculo do custo anual.

3 CUSTOS

A estrutura de custos do TRR considerou os seguintes grupos de Planilhas:

- Planilha 1: Terminais de Integração Ananindeua e Marituba;
- Planilha 2: Estações de Passageiros da BR-316 e Almirante Barroso;
- Planilha 3: Pessoal Específico;
- Planilha 4: Geral;
- Planilha 5: Garantia de Execução do Contrato;
- Planilha 6: Tarifa de Remuneração de Referência; e
- Planilha 7: Encargos.

O valor considerado como Tarifa de Remuneração de Referência é resultante do menor valor de TRR obtido junto a fornecedores.

4 REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS)

A Remuneração pela Prestação do Serviço (RPS) representa a margem de lucro que visa garantir à CONTRATADA o retorno justo pelo serviço produzido.

Para o cálculo da RPS, adotou-se o valor de 12%.

5 TRIBUTOS

A tributação estimada ao longo do prazo da Concessão, evidenciando as premissas assumidas e alíquotas, conforme legislação vigente, é apresentada a seguir.

5.1 TRFC

A Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle (TRFC), criada pelo artigo 23 da Lei Estadual n.º 6.099/1997, alterada pela Lei n.º 11.061/2025 de 02 de julho de 2025, tem como fundamento os seguintes parâmetros:

I. A TRFC corresponderá à alíquota de 1,5% sobre o Benefício Econômico Anual (BEA) do serviço regulado; e

II. O Benefício Econômico Anual (BEA) do serviço regulado deve ser calculado em base anual, tendo como formulação de cálculo o produto da Tarifa (TAR) do serviço regulado pela Demanda Equivalente (DemEq) para os 12 meses do ano-base, excluídos do cálculo do BEA as receitas acessórias auferidas pela CONTRATADA.

No primeiro ano de operação dos serviços, o PEq total dos 12 meses do ano-base será a medida estimada em conformidade com estudo de modelagem que anteceder o processo licitatório do serviço.

Quadro 1 – Custo de TRFC

Discriminação	Valor
[A] Passageiro Equivalente (PEq/ano) ⁽¹⁾	46.633.969
[B] Tarifa de Remuneração de Referência ⁽²⁾ (R\$)	0,42
[C] Benefício Econômico Estimado [A x B] (R\$/ano)	19.678.484,14
TRFC/ [1,5% x C] (R\$/ano)	295.177,26

⁽¹⁾ Passageiro Equivalente = Demanda Equivalente (DemEq).

⁽²⁾ Tarifa de Remuneração de Referência = Tarifa do serviço regulado (TAR).

5.2 PIS e COFINS

Segundo o Art. 1.º da Lei Federal n.º 12.860/2013 alterada pela Lei Federal n.º 13.043/2014, ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. E, no parágrafo único desse artigo, a referida desoneração alcança também as receitas decorrentes da prestação dos serviços nele referidos no território de região metropolitana regularmente constituída.

5.3 ISS

Considerando que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), de competência dos Municípios e do Distrito Federal, deverá ser acrescido à Tarifa de Remuneração Proposta pela Licitante Vencedora do Certame, será aplicada a regra geral que prevê que o ISS será devido ao município onde está localizado o estabelecimento prestador do serviço, sendo os serviços, que, segundo a legislação municipal, estão sujeitos à alíquota de 5%, salvo possíveis benefícios legais estabelecidos pela municipalidade.

5.4 ICMS

A CONTRATADA estará isenta do ICMS. O benefício fiscal citado consta do art. 32 do Anexo II do RICMS-PA:

“Art. 1.º As operações e as prestações a que se refere o art. 7.º do RICMS-PA, disciplinadas nos artigos seguintes deste Anexo, são realizadas com isenção do ICMS. Parágrafo único. As isenções de que trata o caput são concedidas mediante convênios aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

[...]

Art. 32. A prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros entre os Municípios que compõem a Região Metropolitana de Belém, compreendendo Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Castanhal e Barcarena. (Convênio ICMS 37/89) ”.

6 RECEITAS ACESSÓRIAS

Em relação às Receitas Acessórias, essas não foram estimadas neste cálculo diante da dificuldade de estimativa de receitas dessa natureza para um sistema de transporte público que ainda não está em funcionamento.

Embora não integrem o cálculo da Tarifa de Remuneração Proposta, as Receitas Acessórias, passíveis de aferição pela CONTRATADA, são aquelas estabelecidas no “Anexo D.III: Parâmetros Econômico-financeiros” deste Edital.

7 DETERMINAÇÃO DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA

O Quadro 1 apresenta os dados considerados para a determinação da TRR:

QUADRO 1 – Tarifa de Remuneração de Referência

Item	Descrição	R\$/ano
1	Terminais de Integração Ananindeua e Marituba	8.714.919,96
1.1	Instalações Prediais	
1.1.1	Serviço de Manutenção do Sistema de Combate a Incêndio	126.000,00
1.1.2	Serviço de Manutenção Hidráulica, Sanitária e Drenagem	615.600,00
1.1.3	Serviço de Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	144.000,00
1.1.4	Serviço De Manutenção Do Sistema Elétrico	108.000,00
1.1.5	Serviço de Manutenção do Sistema Eletromecânico	60.000,00
1.1.6	Serviço de Manutenção de Esquadrias	36.000,00
1.1.7	Serviço de Manutenção de Coberturas, Pisos, Paredes e Estrutura	156.000,00
1.1.8	Serviço de Manutenção de Sinalização Viária	90.000,00
1.1.9	Serviço de Manutenção de Comunicação Visual	96.000,00
1.1.10	Serviço de Manutenção de Paisagismo	102.000,00
1.1.11	Serviço de Manutenção de Sistema de Climatização	147.600,00
1.1.12	Serviço de Manutenção de Mobiliário de Projeto	91.200,00
1.2	Sistema de Controle Operacional	831.999,96
1.2.1	Serviço de Manutenção do Sistema CFTV	54.000,00
1.2.2	Serviço de Manutenção do Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis	18.000,00
1.2.3	Serviço de Manutenção do Sistema de Sonorização	18.000,00
1.2.4	Estação de Trabalho da Contratada (aquisição, instalação e manutenção)	192.000,00
1.2.5	Sistema de Gerenciamento de Contrato (aquisição, instalação e manutenção)	150.000,00
1.2.6	Sistema Integrado de Controle da Operação (aquisição, instalação e manutenção)	399.999,96
1.3	Vigilância e Segurança Patrimonial	3.240.000,00
1.3.1	Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial	2.880.000,00
1.3.2	Serviço de Portaria	360.000,00
1.4	Limpeza e Conservação	2.030.520,00
1.4.1	Serviço de Limpeza Geral	1.080.000,00
1.4.2	Serviço de Limpeza, Desinfecção e Zeladoria de Sanitário Público	720.000,00
1.4.3	Serviço de Desinsetização e Desratização	197.400,00
1.4.4	Serviço de Desinfecção de Caixa d'água e Cisterna	33.120,00
1.5	Atendimento ao Público	840.000,00
1.5.1	Sistema de Atendimento ao Público (aquisição, instalação e manutenção)	840.000,00
2	Estações de Passageiros da BR-316 e Almirante Barroso	866.976,00
2.1	Instalações Prediais	34.344,00
2.1.1	Serviço de Manutenção do Sistema de Combate a Incêndio	1.800,00

Item	Descrição	R\$/ano	
2.1.2	Serviço de Manutenção Hidráulica, Sanitária e Drenagem	3.360,00	
2.1.3	Serviço de Manutenção do Sistema Elétrico	7.320,00	
2.1.4	Serviço de Manutenção de Esquadrias	5.424,00	
2.1.5	Serviço de Manutenção de Coberturas, Pisos, Paredes e Estrutura	4.200,00	
2.1.6	Serviço de Manutenção de Comunicação Visual	1.800,00	
2.1.7	Serviço de Manutenção de Sistema de Climatização	6.120,00	
2.1.8	Serviço de Manutenção de Mobiliário de Projeto	4.320,00	
2.2	Sistema de Controle Operacional	466.800,00	
2.2.1	Serviço de Manutenção do Sistema CFTV	108.000,00	
2.2.2	Serviço de Manutenção do Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis	108.000,00	
2.2.3	Serviço de Manutenção do Sistema de Sonorização	10.800,00	
2.2.4	Serviço de Manutenção do Sistema de Portas Automáticas	240.000,00	
2.3	Vigilância e Segurança Patrimonial	348.000,00	
2.3.1	Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial	348.000,00	
2.4	Limpeza e Conservação	17.832,00	
2.4.1	Serviço de Limpeza Geral	8.472,00	
2.4.2	Serviço de Desinsetização e Desratização	6.600,00	
2.4.3	Serviço de Desinfecção de Caixa d'água	2.760,00	
3	Pessoal Específico	1.647.409,20	
3.1	Gerente de Contrato	203.803,20	
3.2	Supervisor de Operação e Atendimento ao Públíco	203.803,20	
3.3	Supervisor de Limpeza e Conservação	169.836,00	
3.4	Supervisor de Manutenção, Vigilância e Segurança Patrimonial	169.836,00	
3.5	Operador do CCO	152.852,40	
3.6	Operador da Sala de Controle de Terminal	305.704,80	
3.7	Médico do Trabalho	169.836,00	
3.8	Engenheiro de Segurança do trabalho	169.836,00	
3.9	Atendente do SAP	101.901,60	
4	Geral	3.394.590,96	
4.1	Administração	1.488.000,00	
4.2	Seguro Patrimonial	21.600,00	
4.3	Seguro de Responsabilidade Civil	308.790,96	
4.4	Garantia de Execução do Contrato	300.000,00	
4.5	Energia Elétrica	580.200,00	
4.6	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	336.000,00	
4.7	Serviços de Apoio	300.000,00	
4.8	Plano de Segurança Emergência e Contingência	60.000,00	
5	Garantia de Execução do Contrato	178.892,17	
6	[a] Custo Total Anual sem Receitas Acessórias, sem Tributos e sem RPS (R\$/ano)	14.802.788,29	
7	[b] Remuneração pela Prestação do Serviço (RPS) [12,00%*a]	12,00%	1.776.334,59
8	[c] Custo Total Anual com RPS [a+b]		16.579.122,89
9	[d] Receitas Acessórias (R\$/ano)		-
11	[e] Tributos [e1+e2+e3+e4] (15,75%)		15,75%
11.1	[e1] ISS (5%)	5,0%	
11.2	[e2] COFINS (7,6%)	7,6%	
11.3	[e3] PIS (1,65%)	1,65%	
11.4	[e4] TRFC (1,50%)	1,50%	
11.5	Valor Total dos Tributos (R\$/ano)	3.099.361,25	
12	[f] Custo Total Anual com Tributos	19.678.484,14	
13	[g] Passageiro Equivalente (PEq/ano)	46.633.969	
14	[f] Tarifa de Remuneração de Referência (R\$/PEq)	0,42	

O valor calculado da Tarifa de Remuneração de Referência é de **R\$ 0,42** (quarenta e dois centavos) resultante do menor valor de TRR obtido junto a fornecedores consultados.

Para o dimensionamento do Item de Preço 1.3 “Vigilância e Segurança Patrimonial” foi utilizado como referência os quantitativos apresentados no Quadro 2.

QUADRO 2 – Dimensionamento Referencial de Pessoal de Vigilância e Segurança Patrimonial

Local	Pessoal de Vigilância e Segurança Armada [a]	Turno [b]	Total de Pessoal [axb]
Terminal de Integração Ananindeua	3	4	12
Terminal de Integração Marituba	2	4	8
Estação de Passageiros – BR-316	2	1	2
Estação de Passageiros – Almirante Barroso	2	1	2

CONSULTA PÚBLICA